

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA  
QUE FAZEM \*\*\*\*\* E \*\*\*\*\*  
E SUA ESPOSA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de escritura virem que, em {\* (\*\*\*\*) de \*\*\*\*\* de \*\*\*\* (\*\*\*\*\*)}, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DO DISTRITO DO BARREIRO, na Avenida Afonso Vaz de Melo, nº 465, loja 2002 - piso 2, Viashopping, Bairro Barreiro, e-mail: escritura@cartoriodobarreiro.com.br, compareceu, como Outorgante Vendedora: \*\*\*\*\* inscrita no CNPJ \*\*.\* \*\*.\* \*\*./\*\*\*\*\_\*\*\* com sede na Rua \*\*\*\*\*, nº \*\*\*\*, 4º andar, Bairro \*\*\*\*\*, Belo Horizonte - MG, nos termos da 6ª alteração consolidada registrada em \*\*/\*\*/\*\*\*\*, sob o nº \*\*\*\*\*, e, ainda, conforme certidão simplificada expedida \*\*/\*\*/\*\*\*\*, ambas pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu bastante procurador: \*\*\*\*\*, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº MG-\*.\*\*\*.\*\*\* SSP/MG, inscrito no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*, residente e domiciliado na Rua \*\*\*\*, nº \*\*\*, apto. nº \*\*\*, Bairro \*\*\*\*\*, Belo Horizonte - MG, CEP \*\*\*\*\*\_\*\*\*, conforme certidão emitida em \*\*/\*\*/\*\*\*\*, da procuração pública lavrada em \*\*/\*\*/\*\*\*\* pelo Serviço Notarial do 9º Ofício de Belo Horizonte/MG, livro nº \*\*\*\*\*, às folhas nº \*\*, cuja cópia fica arquivada nestas Notas; e, de outro lado, como Outorgados Compradores: \*\*\*\*\*, brasileiro, militar, portador da carteira de identidade nº M-\*.\*\*\*.\*\*\* SSP/MG, inscrito no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*, e sua esposa \*\*\*\*\*, brasileira, profissão, portadora da carteira de identidade nº MG-\*.\*\*\*.\*\*\* PC/MG, inscrita no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*, casados desde \*\*/\*\*/\*\*\*\*, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento, expedida em \*\*/\*\*/\*\*\*\* pelo Serviço Registral das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Dionísio - MG, livro nº \*\*\*, às folhas nº \*\*\*\* e termo nº \*\*\*\*, residentes e domiciliados na Rua \*\*\*\*\*, nº \*\*\*, Bairro \*\*\*\*\*, Belo Horizonte - MG, CEP \*\*\*\*\*\_\*\*\*. As partes são capazes e se identificaram como sendo as próprias, conforme documentação apresentada, do que dou fé. Pela outorgante vendedora identificada me foi dito: **1) que a justo título, é senhora e legítima possuidora do imóvel situado em Belo Horizonte/MG, constituído pelo lote \*\* (\*\*\*), do quarteirão \*\*\* (\*\*\*\*\*), com área de \*\*\*, \*\*m<sup>2</sup>, no bairro \*\*\*\*\*, cuja descrição e caracterização encontram-se na matrícula \*\*.\* do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG (Lei 7433, Art. 2º - parágrafo 1º de 18.12.85; Decreto 93240 - Art. 3º de 09.09.86); o qual possui o CEP nº \*\*\*\*\*\_\*\*0; 2) que, possuindo o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, está justa e contratada para vendê-lo aos outorgados compradores pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ \*\*.\* \*\*.\* (\*\*\*\*\* reais), pelo qual a outorgante vendedora dá plena, rasa e geral quitação, pagos através de boletos bancários, de forma parcelada, sendo: uma entrada no valor de R\$ \*.\* \*\*.\* (\*\*\*\*\* reais), paga em R\$ \*\* (\*\*\*\*) parcelas no valor de R\$ \*\*.\* \*\*.\* (\*\*\*\*\* reais) cada uma e \*\* (\*\*\*\*\*) parcelas no valor de R\$ \*\*.\* \*\*.\* (\*\*\*\*\*) cada uma; 3) que desde já transfere a outorgante vendedora aos outorgados compradores toda a posse, domínio e ação que exercia sobre o imóvel ora vendido; 4) que seu representante, sócios e seus respectivos cônjuges não são/foram nos últimos 05 anos pessoas politicamente expostas e que não são/foram familiares em linha reta até segundo grau ou cônjuges, companheiros, enteados ou estreitos colaboradores de pessoa politicamente exposta; 5) que inexistente ação judicial fundada em direito real e pessoal reipersecutória sobre o imóvel objeto desta escritura, e que não há ônus reais incidentes sob o mesmo. Os outorgados compradores declaram: **1) que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos; 2) que a origem do valor utilizado para o pagamento é remuneração com o próprio trabalho; 3) que não são/foram nos últimos 05 anos pessoas politicamente expostas e que não são/foram familiares em linha reta até segundo grau ou cônjuges, companheiros, enteados ou estreitos colaboradores de pessoa politicamente exposta; 4) que os seus estados civis encontram-se inalterados até a presente data.** Eu, Escrevente, atendendo à determinação contida no Provimento CGJ/MG nº 93/2020, orientei as partes sobre a possibilidade de obtenção das certidões dos distribuidores judiciais e certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, nos termos do artigo**



